



LEI Nº 1.593/2019

Concede abono salarial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder um abono salarial no montante de R\$ -250,00- (duzentos e cinquenta reais), aos servidores públicos municipais ativos, inativos e aos ocupantes de emprego público contratados pelo regime da CLT, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2019.

Artigo 2º - As despesas para implementação desta Lei, serão cobertas através de dotações do orçamento em execução.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2019.

VALTER PERES

Prefeito do Município